

MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 48340.007152/2025-75

2. Objeto

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a aquisição de bens permanentes diversos, classificados como bens comuns, por item, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e logísticas do Ministério de Minas e Energia – MME, localizado em Brasília/DF.

2.2. A contratação visa atender à demanda anual institucional prevista no planejamento das aquisições, contemplando a formação e reposição de reserva técnica, manutenção predial, substituição de equipamentos com vida útil comprometida, modernização de recursos materiais e atendimento às solicitações apresentadas pelas unidades administrativas do MME.

2.3. Os bens diversos a serem adquiridos abrangem equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, itens da linha branca e outros materiais de uso institucional, com especificações técnicas usuais de mercado, conforme consolidado das necessidades constantes nos documentos SEI nº 1169513 e nº 1169515.

2.3.1 A definição dos itens observa os princípios do planejamento, eficiência administrativa, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando ainda os critérios técnicos e de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.3.2. Os bens pretendidos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 /2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação por meio da modalidade pregão eletrônico. A relação dos itens e as quantidades encontram-se consolidados na tabela a seguir:

2.3.2.1. Tabela da Memória de Cálculo Resumida dos Quantitativos

Item	Descrição	Quantidade	Origem da Demanda / Justificativa do Quantitativo
1	Cafeteira elétrica institucional	6	Quantitativo definido para reposição gradual de equipamentos utilizados nas copas dos andares do edifício-sede, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo e a necessidade de manutenção das condições de suporte às atividades administrativas.
2	Purificador de água elétrico	12	Quantitativo estimado com base na necessidade de substituição de equipamentos antigos e ampliação dos

			pontos de fornecimento de água potável nas áreas comuns e setores administrativos.
3	Frigobar institucional	5	Quantitativo definido para atendimento de gabinetes e salas de reunião que demandam equipamentos de refrigeração de pequeno porte para suporte às atividades institucionais.
4	Refrigerador /Geladeira Duplex	5	Quantitativo destinado à substituição de equipamentos instalados nas copas institucionais que apresentam desgaste, obsolescência ou baixa eficiência operacional.
5	Carrinho tipo gaiola para transporte de materiais	2	Quantitativo definido para atendimento das atividades de movimentação de materiais realizadas pela área de logística, considerando a necessidade operacional atualmente identificada.
6	Smart TV 50 polegadas	10	Quantitativo destinado à reposição de equipamentos danificados ou tecnologicamente defasados em salas de reunião, ambientes administrativos e painéis de comunicação institucional.
7	Smart TV 65 polegadas	10	Quantitativo destinado prioritariamente aos gabinetes dos Secretários e demais ambientes estratégicos, visando modernização da infraestrutura tecnológica utilizada em reuniões e videoconferências.
8	Contêiner para resíduos sólidos	3	Quantitativo definido para fortalecimento das ações de coleta seletiva e substituição gradual de recipientes deteriorados pelo uso contínuo e exposição às intempéries.
9	Climatizador de ar portátil	7	Quantitativo estimado para atendimento de ambientes que demandam melhoria das condições de conforto ambiental durante os períodos de baixa umidade relativa do ar característicos do Distrito Federal.
10	Cabideiro de chão tipo pedestal	12	Quantitativo definido para atendimento de gabinetes, salas de reunião e ambientes institucionais que necessitam de estrutura adequada para acomodação de vestimentas e objetos pessoais.
			Quantitativo destinado à reposição de equipamentos instalados nas copas dos

11	Forno de micro-ondas institucional	7	andares, considerando o desgaste decorrente da utilização contínua pelos usuários.
12	Cone de sinalização viária	30	Quantitativo estimado para atendimento das necessidades de sinalização preventiva de áreas internas e externas, apoio a atividades operacionais e reforço das condições de segurança das instalações.
13	Fragmentadora de papel de grande porte	7	Quantitativo destinado ao atendimento compartilhado de unidades administrativas que realizam descarte frequente de documentos institucionais contendo informações protegidas.
14	Fragmentadora de papel de médio porte	4	Quantitativo definido para atendimento de gabinetes e unidades específicas que necessitam realizar descarte seguro de documentos em menor volume.
15	Smart TV 98 polegadas	4	Quantitativo correspondente a uma unidade para cada uma das quatro Secretarias finalísticas do Ministério, destinada às salas principais de reunião, visando ampliar a visibilidade de apresentações, gráficos, indicadores, videoconferências e demais conteúdos utilizados em reuniões estratégicas.
16	Abafador de ruído tipo concha	10	Quantitativo definido com base nas demandas de acessibilidade e inclusão identificadas pela CPAI, destinado ao atendimento de servidores e colaboradores com TEA, hipersensibilidade auditiva ou necessidades relacionadas à redução de estímulos sonoros.

3. Descrição da necessidade

3.1. Anualmente, com vistas à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA e ao cadastramento das necessidades institucionais no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, encaminha Ofício-Circular às unidades administrativas do Ministério de Minas e Energia – MME, solicitando o levantamento das necessidades de contratação de bens e serviços para o exercício subsequente.

3.1.1. Em atendimento ao referido levantamento, as unidades encaminharam suas demandas por meio de mensagens eletrônicas, memorandos, despachos e demais documentos administrativos, posteriormente consolidados

no Processo SEI nº 48340.007152/2025-75. O objetivo desse procedimento é identificar, de forma antecipada e estruturada, as necessidades institucionais, possibilitando o adequado planejamento das contratações, a racionalização da aplicação dos recursos orçamentários e o atendimento das demandas operacionais do órgão.

3.1.2. Após a consolidação das demandas, as solicitações foram submetidas à análise técnica da CGRL, que avaliou a pertinência, a atualidade e a viabilidade de atendimento de cada demanda, bem como a estratégia de contratação mais adequada. Nesse contexto, as necessidades identificadas foram segregadas entre contratações específicas, destinadas a objetos singulares ou de maior complexidade, e contratações centralizadas, destinadas a objetos padronizáveis e passíveis de aquisição conjunta.

3.1.3. A presente contratação insere-se nesta última hipótese, contemplando bens permanentes diversos destinados ao atendimento de múltiplas unidades administrativas do Ministério, cuja aquisição conjunta possibilita ganhos de escala, padronização dos itens, redução dos custos administrativos e processuais e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.2. A contratação é necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e logísticas do Ministério de Minas e Energia, por meio da reposição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo, substituição de bens obsoletos, ampliação da infraestrutura existente e atendimento de necessidades específicas identificadas pelas unidades demandantes.

3.2.1. Os bens pretendidos constituem recursos de apoio essenciais à execução das atividades institucionais, contribuindo para a realização de reuniões, treinamentos, videoconferências, gestão documental, acessibilidade, logística interna, gestão de resíduos, comunicação institucional e melhoria das condições de trabalho dos servidores, colaboradores e usuários.

3.2.2. A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos à continuidade das atividades administrativas, aumento dos custos de manutenção de equipamentos com vida útil avançada, redução da eficiência operacional, comprometimento das ações de acessibilidade e limitações à infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades do Ministério.

3.3. Para a definição das necessidades efetivamente passíveis de contratação, foram observados os seguintes critérios:

I – verificação da efetiva necessidade da aquisição junto à unidade solicitante, analisando a atualidade, pertinência e justificativa da demanda;

II – avaliação da possibilidade de reaproveitamento de bens similares disponíveis internamente, inclusive aqueles oriundos de desfazimento, redistribuição, remanejamento patrimonial ou devolução de outras unidades;

III – consulta e disponibilização às unidades requisitantes de soluções existentes na plataforma Reuse.Gov, incluindo bens disponibilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

IV – consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis, visando à identificação de requisitos legais, critérios de sustentabilidade e soluções disponíveis no mercado;

V – análise da adequação das especificações propostas às necessidades institucionais, buscando evitar aquisições desnecessárias, superdimensionadas ou incompatíveis com a realidade operacional do órgão.

3.3.1. A adoção de estratégia de contratação centralizada apresenta como benefícios o fortalecimento do planejamento institucional, a padronização técnica dos bens, a racionalização dos procedimentos administrativos, a otimização da gestão patrimonial e a obtenção de economia de escala.

3.4. Os bens previstos nesta contratação destinam-se ao atendimento das seguintes necessidades institucionais:

1. **Cafeteira elétrica institucional.** Destinada à reposição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo nas copas dos andares, assegurando condições adequadas de suporte às atividades administrativas.
2. **Purificador de água elétrico.** Destinado ao fornecimento de água potável nas áreas comuns, visando à substituição de equipamentos antigos e à ampliação dos pontos de acesso.

3. **Frigobar institucional.** Destinado ao atendimento de gabinetes e salas de reunião, promovendo a reposição de equipamentos desgastados e a padronização dos ambientes.
4. **Refrigerador/Geladeira Duplex.** Destinado às copas institucionais, visando à substituição de equipamentos com vida útil avançada e baixa eficiência operacional.
5. **Carrinho tipo gaiola para transporte de materiais.** Destinado à movimentação interna de materiais, contribuindo para a melhoria das atividades logísticas, segurança operacional e ergonomia dos usuários.
6. **Televisor Smart TV 50".** Destinado a reposição de equipamentos danificados ou obsoletos em salas de reunião, ambientes administrativos e painéis de comunicação institucional.
7. **Televisor Smart TV 65".** Destinado prioritariamente às salas dos Secretários, visando à melhoria da infraestrutura tecnológica utilizada em reuniões estratégicas e atividades institucionais.
8. **Contêiner para resíduos sólidos.** Destinado ao fortalecimento da coleta seletiva e à substituição gradual de recipientes com desgaste decorrente do uso e da exposição às intempéries.
9. **Climatizador de ar portátil.** Destinado ao uso durante os períodos de baixa umidade relativa do ar característicos do Distrito Federal, contribuindo para melhores condições ambientais nos locais de trabalho.
10. **Cabideiro de chão tipo pedestal.** Destinado à organização de gabinetes, salas de reunião e demais ambientes institucionais.
11. **Forno de micro-ondas institucional.** Destinado ao aquecimento de alimentos nas copas dos andares, promovendo a reposição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo.
12. Cone de sinalização viária. Destinado à sinalização preventiva e organização de áreas operacionais, contribuindo para a segurança dos usuários e das instalações.
13. **Fragmentadora de papel de grande porte.** Destinada ao descarte seguro de documentos de uso coletivo contendo informações institucionais e dados protegidos.
14. **Fragmentadora de papel de médio porte.** Destinada ao descarte seguro de documentos em gabinetes e unidades administrativas específicas.
15. **Smart TV 98 polegadas.** destinada às salas principais de reunião das quatro Secretarias finalísticas do Ministério, visando melhorar a visualização de apresentações, indicadores, gráficos, dados, videoconferências e demais conteúdos utilizados em reuniões estratégicas. Considerando as dimensões dos ambientes e a quantidade de participantes, a solução permitirá maior legibilidade das informações e melhor acompanhamento das apresentações por toda a equipe.
16. **Abafador de ruídos tipo concha.** Destinado ao atendimento de demandas de acessibilidade e inclusão identificadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI, especialmente para servidores e colaboradores com Transtorno do Espectro Autista – TEA, hipersensibilidade auditiva ou dificuldades de concentração decorrentes de estímulos sonoros excessivos.

3.4.1. Os bens objeto desta contratação possuem natureza permanente, integram a infraestrutura administrativa e operacional do Ministério e contribuem diretamente para a adequada execução das atividades institucionais.

3.4.2. A presente contratação possui natureza não contínua, por se tratar de aquisição de bens permanentes, não envolvendo prestação de serviços continuados ou obrigações passíveis de prorrogação contratual.

3.4.3. A despesa possui caráter rotineiro e previsível, decorrente das necessidades ordinárias de manutenção, reposição, modernização e ampliação da infraestrutura administrativa do Ministério, não se caracterizando como nova ação governamental, expansão de política pública ou criação de atividade inédita.

3.4.4. A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA (**Projeto PCA 320004 - 337/2026**), ao Planejamento Estratégico Institucional do MME, ao Plano de Logística Sustentável – PLS e às diretrizes de governança, sustentabilidade, acessibilidade e eficiência administrativa."

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Recursos Logísticos	Andrea Cristina Andrade Santos Carvalho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação devem assegurar a aquisição de bens com padrões adequados de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade e eficiência, observando o princípio da vantajosidade e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Serão exigidos dos licitantes os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto na legislação vigente e detalhado no Termo de Referência.

5.3. Requisitos Legais

5.3.1. A contratação deverá observar a legislação e os normativos aplicáveis à Administração Pública Federal, em especial:

I – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III – Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual;

IV – Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022;

V – Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e suas alterações;

VI – Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

VII – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quando aplicável;

VIII – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), quando aplicável;

IX – Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em sua versão vigente;

X – Regulamentos técnicos e certificações compulsórias expedidos pelo INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto.

5.3.2. Aplica-se subsidiariamente à presente contratação, quando compatível com sua natureza, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e a legislação aplicável.

5.3.4. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir assistência técnica autorizada no território nacional ou meios adequados para prestação de suporte técnico durante o período de garantia.

5.4. Requisitos Técnicos e de Sustentabilidade

5.4.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e, quando aplicável, observar:

I – requisitos de eficiência energética previstos na regulamentação vigente;

II – certificações compulsórias exigidas pelo INMETRO ou por órgão regulador competente;

III – requisitos de acessibilidade e inclusão compatíveis com a finalidade do objeto;

IV – utilização de materiais, componentes ou tecnologias que favoreçam maior durabilidade, segurança e eficiência operacional;

V – critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.4.2. Quando aplicável, os produtos deverão ser passíveis de manutenção, possuir disponibilidade de peças de reposição e apresentar condições adequadas de suporte técnico durante sua vida útil.

5.5. Requisitos Ambientais

5.5.1. É de responsabilidade dos fornecedores o cumprimento da legislação ambiental aplicável às etapas de fabricação, transporte, comercialização e destinação final dos produtos fornecidos.

5.5.2. Quando cabível, deverão ser observadas as diretrizes relacionadas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelos produtos fornecidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normativos aplicáveis.

5.5.3. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos bens durante o transporte e armazenamento, sendo recomendada a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que tecnicamente viável.

5.6. Alinhamento Institucional

5.6.1. Os requisitos estabelecidos neste estudo buscam assegurar que os bens adquiridos atendam às necessidades identificadas pelas unidades administrativas, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais, a modernização da infraestrutura administrativa, a melhoria das condições de trabalho, a promoção da acessibilidade e inclusão, a proteção das informações institucionais e a eficiência da gestão logística e patrimonial.

5.6.2. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Ministério de Minas e Energia, ao Plano de Contratações Anual – PCA e às diretrizes de sustentabilidade e governança aplicáveis à Administração Pública Federal.

5.6.3 A aquisição dos bens permanentes diversos contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos relacionados à excelência da gestão administrativa, à otimização da utilização dos recursos públicos e ao suporte às atividades finalísticas e de governança institucional do Ministério, como pode ser visto no Mapa Estratégico 2024/2027 a seguir:



5.7. Justificativa das Exigências de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

5.7.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens permanentes diversos classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações usuais, não se identificou a necessidade de estabelecimento de exigências extraordinárias de qualificação técnica ou econômico-financeira.

5.7.2. As exigências de habilitação técnica restringir-se-ão à comprovação da aptidão do licitante para o fornecimento de objeto compatível com o objeto da contratação, nos limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

5.7.3. Quanto à qualificação econômico-financeira, serão observados os requisitos ordinários previstos na legislação vigente, considerados suficientes para demonstrar a capacidade do futuro contratado para executar o fornecimento dos bens pretendidos, não sendo identificada necessidade de exigências adicionais em razão da natureza, complexidade ou vulto da contratação.

5.7.4. As exigências eventualmente previstas no edital possuem caráter estritamente necessário à mitigação dos riscos da contratação e à garantia da adequada execução contratual, sem imposição de condições restritivas à competitividade do certame.

5.8. Participação de Empresas em Consórcio

5.8.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a pertinência da participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

5.8.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes diversos classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com fornecimento em entrega única, sem complexidade técnica relevante, sem necessidade de integração de diferentes especialidades e sem exigência de capacidade operacional ou econômico-financeira extraordinária, conclui-se que a participação em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução contratual.

5.8.3. Adicionalmente, a vedação à participação de consórcios contribui para simplificar a gestão contratual, a fiscalização da execução do objeto e a definição de responsabilidades perante a Administração. Dessa forma, recomenda-se a não admissão da participação de empresas reunidas em consórcio no certame.

5.9. Participação de Cooperativas

5.9.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de bens permanentes diversos, não se identificam impedimentos técnicos ou jurídicos à participação de cooperativas que atendam às condições de habilitação e às exigências estabelecidas no edital.

5.9.2. A participação de cooperativas mostra-se compatível com a execução do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.9.3. Dessa forma, será permitida a participação de cooperativas no certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as demais condições previstas no instrumento convocatório.

5.10. Não foram identificadas restrições adicionais à participação de interessados além daquelas expressamente previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório, tendo sido observados os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores com capacidade técnica e operacional para atender satisfatoriamente às necessidades de aquisição dos bens comuns descritos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP. A análise evidenciou ampla disponibilidade dos itens no mercado nacional, com padrões consolidados de desempenho, qualidade, eficiência energética e atendimento aos critérios de sustentabilidade aplicáveis, justificando a adoção da modalidade pregão eletrônico para a contratação.

6.1.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante análise de fornecedores disponíveis em plataformas eletrônicas de compras públicas, catálogos oficiais, consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e verificação de ofertas disponíveis no mercado nacional.

6.1.2. As especificações técnicas adotadas foram elaboradas com base em parâmetros usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis, observando critérios de desempenho, qualidade, eficiência energética, acessibilidade e sustentabilidade, evitando direcionamento indevido a marcas ou modelos específicos, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. A pesquisa de preços realizada para fins de estimativa do valor da contratação encontra-se anexada aos autos, contemplando as fontes utilizadas, metodologia adotada e parâmetros de comparação, em conformidade com a legislação vigente.

6.1.4. Considerando as necessidades identificadas pelas unidades administrativas, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da demanda, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Solução Avaliada	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Reaproveitamento de bens existentes no MME	Não gera novas despesas e prioriza o aproveitamento do patrimônio disponível.	Quantidade insuficiente de bens disponíveis e existência de equipamentos obsoletos, desgastados ou já destinados a outras finalidades.	Não atende integralmente às necessidades identificadas.
Utilização de bens disponibilizados por outros órgãos por meio da	Incentiva a sustentabilidade e o reaproveitamento patrimonial,	Não foram identificados bens em quantidade e especificações compatíveis com as necessidades	Não atende integralmente às necessidades

plataforma Reuse. Gov	reduzindo custos de aquisição.	consolidadas das unidades demandantes.	institucionais.
Locação dos equipamentos	Menor investimento inicial e possibilidade de substituição periódica dos equipamentos.	Custos recorrentes ao longo do tempo, dependência contratual contínua, ausência de incorporação patrimonial e menor vantagem econômica para bens de utilização permanente.	Solução considerada economicamente desvantajosa para o objeto pretendido.
Aquisição dos bens permanentes	Incorporação ao patrimônio do MME, disponibilidade permanente dos equipamentos, maior autonomia administrativa, melhor custo-benefício durante a vida útil dos bens e compatibilidade com a gestão patrimonial da Administração Pública.	Necessidade de investimento inicial para aquisição.	Solução escolhida por apresentar maior vantagem técnica e econômica

6.1.5. A avaliação realizada demonstrou que a aquisição definitiva dos bens permanentes constitui a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades administrativas, operacionais e logísticas do Ministério de Minas e Energia, proporcionando melhor relação custo-benefício, disponibilidade permanente dos equipamentos, incorporação patrimonial e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.1.6. Foi avaliada especificamente a possibilidade de locação dos equipamentos eletroeletrônicos. Entretanto, verificou-se que tal solução não apresenta vantagem econômica no longo prazo, considerando os custos acumulados, a necessidade de contratação continuada, a ausência de incorporação patrimonial e a natureza permanente das demandas institucionais atendidas pelos bens pretendidos.

6.1.7. Considerando a natureza dos bens, sua utilização contínua pelas unidades administrativas e a vida útil esperada dos equipamentos, concluiu-se que a aquisição definitiva representa a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com os procedimentos de gestão patrimonial adotados pela Administração Pública Federal.

6.2. Ressalta-se que os bens a serem adquiridos não possuem exigências técnicas que restrinjam a competitividade ou dificultem a participação de fornecedores, tratando-se de bens comuns com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Diante das análises realizadas, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para atendimento da demanda é a aquisição dos bens por meio de pregão eletrônico, garantindo ampla competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na aquisição de bens permanentes diversos destinados à reposição de equipamentos com vida útil avançada ou comprometida, substituição de bens obsoletos, ampliação da infraestrutura administrativa e operacional existente e atendimento de demandas institucionais específicas relacionadas à acessibilidade, sustentabilidade, comunicação institucional, gestão documental, gestão de resíduos, realização de reuniões e suporte às atividades administrativas e logísticas do Ministério de Minas e Energia – MME., conforme demandas identificadas durante o processo de planejamento das contratações para o exercício de 2026.

7.2. A contratação contempla a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos audiovisuais, equipamentos de apoio às atividades administrativas, itens destinados à gestão de resíduos, equipamentos voltados à acessibilidade e inclusão, bem como demais bens permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas do Ministério.

7.3. A solução escolhida consiste na aquisição definitiva dos bens, com incorporação ao patrimônio do Ministério, por meio de procedimento licitatório único, estruturado de forma a atender simultaneamente às demandas de diferentes unidades administrativas.

7.4. A opção pela aquisição definitiva mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a natureza dos bens pretendidos, sua utilização contínua, a necessidade de disponibilidade permanente dos equipamentos e a compatibilidade com os procedimentos de gestão patrimonial adotados pela Administração Pública Federal.

7.5. Durante o levantamento de mercado foram avaliadas alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, incluindo a aquisição dos bens e, quando aplicável, modelos de locação ou disponibilização por terceiros. A aquisição foi considerada a solução mais vantajosa para a Administração, em razão da natureza dos objetos, da previsibilidade de uso continuado, da vida útil esperada dos equipamentos e da inexistência de benefícios econômicos ou operacionais que justificassem a adoção de solução diversa.

7.6. A contratação centralizada dos bens permanentes diversos possibilita a obtenção de economia de escala, a padronização dos equipamentos, a redução dos custos administrativos relacionados à condução de múltiplos processos licitatórios e a melhoria da gestão logística e patrimonial do Ministério.

7.7. Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, desempenho, sustentabilidade, acessibilidade e segurança definidos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

7.8. A solução proposta encontra-se alinhada às necessidades institucionais identificadas pelas unidades demandantes, ao Plano de Contratações Anual – PCA, às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública Federal e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.9. Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição dos bens permanentes diversos representa a solução mais adequada para o atendimento das necessidades identificadas, proporcionando melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura administrativa, apoio às ações de acessibilidade e inclusão, fortalecimento da gestão patrimonial e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

7.10. Catálogo Eletrônico de Padronização

Em atendimento ao disposto no art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal, não sendo identificados objetos padronizados compatíveis com as especificidades e a diversidade dos bens permanentes que compõem a presente contratação. Dessa forma, não se aplica a utilização de especificações padronizadas constantes do referido catálogo

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada durante a fase de planejamento da contratação, observando os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação vigente. A análise dos preços de mercado permitiu concluir pela viabilidade econômica da solução escolhida, servindo como subsídio para a avaliação de custo-benefício e para a definição da estratégia de contratação adotada neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, o Ministério de Minas e Energia (MME) realizou um levantamento estimativo, tendo como base essas perspectivas, como ilustrado nos quadros a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	CATMAT
1	Cafeteira/Máquina de Café elétrica de uso profissional, com capacidade mínima de 20 litros, dotada de dois depósitos independentes, com estrutura e componentes em aço inoxidável, alimentação elétrica bifásica, sistema de aquecimento elétrico com controle de temperatura e dispositivos básicos de segurança, com garantia conforme a prática usual de mercado.	6	394823
2	Purificador de água elétrico institucional, com fornecimento de água natural e gelada (acionamento independente). Refrigeração por compressor (mínimo 1,5 L/h) e reservatório em aço inox (mínimo 2,0 L). Sistema de tripla filtragem com eficiência Classe A e bacteriológica (NBR 16098/INMETRO). Instalação em parede ou bancada, bivolt, cor branca. Inclui kit de instalação e pingadeira ou com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	12	463093
3	Frigobar, com capacidade mínima de 120 litros, com alimentação elétrica compatível com o padrão da rede elétrica local, possuir prateleiras internas removíveis, gavetas internas para organização dos itens armazenados e classificação de eficiência energética "A", com garantia conforme a prática usual de mercado..	5	360271
4	Refrigerador/Geladeira Duplex, capacidade entre 330 e 350 litros, tecnologia Frost Free. Eficiência energética Classe A (ENCE) com Selo PROCEL, atendendo aos padrões de baixo consumo do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Equipamento com gás ecológico (isento de CFC), prateleiras removíveis, sistema multifold e acabamento na cor branca. Tensão: 220V, e ser fornecido novo, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	5	602846
	Carrinho industrial, tipo gaiola, destinado ao transporte interno de materiais diversos, com capacidade de carga mínima de 200		

5	(duzentos) quilogramas, estrutura em aço carbono ou material equivalente, com laterais em malha metálica ou tela de aço, com quatro rodízios, sendo no mínimo dois giratórios, dotados de rolamento ou sistema equivalente. Acabamento com pintura anticorrosiva, preferencialmente eletrostática ou equivalente, com garantia conforme a prática usual de mercado.	2	225366
6	Televisor Smart TV 50", resolução Ultra HD 4K, tecnologia LED. Possui conversor digital integrado, Wi-Fi, múltiplas entradas HDMI e USB. Sistema operacional compatível com aplicativos de streaming e espelhamento. Bivolt automático. Acompanha controle remoto, cabos e manual. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante..	10	443965
7	Televisor Smart TV 65", resolução Ultra HD 4K, tecnologia LED. Possui conversor digital integrado, Wi-Fi, múltiplas entradas HDMI e USB. Sistema operacional compatível com aplicativos de streaming e espelhamento. Bivolt automático. Acompanha controle remoto, cabos e manual. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	10	601704
8	Contêiner para resíduos sólidos (tipo lixeira container), compatível com caminhões de coleta urbana, capacidade 1.100 litros e carga mínima de 450 kg. Fabricado em Polietileno Média ou alta Densidade (PEAD/PEMD) com tratamento proteção UV. Dotado de munhão lateral para basculamento (coleta mecanizada), tampa articulada, dreno com tampa rosqueável para higienização e 4 rodízios giratórios de borracha (sendo 2 com trava). Fornecido na cor marrom, novo, conforme padrões normativos de segurança e resistência, com garantia conforme a prática usual de mercado. - Cores à combinar	3	420575
9	Climatizador de Ar Portátil, uso institucional, funções: ventilar, umidificar e resfriar (evaporativo). Reservatório mín. 15L. Pannel digital, controle remoto e filtro lavável com indicador de limpeza. Aletas móveis automáticas, rodízios com trava. Tensão: 220V ou Bivolt. Potência e vazão compatíveis com uso comercial. Certificação INMETRO.	7	625431
10	Cabideiro de chão, tipo pedestal. Fabricado em madeira maciça de origem certificada (comprovada por selos como FSC ou similar) ou material equivalente de resistência compatível. Acabamento boleado, cor à combinar. Estrutura estável com base reforçada. Dimensões: altura aprox. 1,20 m e largura/base aprox. 0,38 m. Produto novo, com garantia contratual mínima de 12 meses.	12	273186
11	Forno de Micro-ondas, uso institucional, cor branca, capacidade mínima 32 litros e potência mínima 900 W. Tensão 220V. Visor digital, funções de aquecimento, descongelamento, temporizador	7	473582

	e trava de segurança. Eficiência energética Classe A (Selo PROCEL/INMETRO). Possui alarme sonoro e prato giratório. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.		
12	Cone de Sinalização Viária, altura 75 cm, fabricado em PVC flexível com memória de forma (retorno após impacto). Cor laranja, dotado de duas faixas refletivas brancas tipo colmeia aplicadas em rebaixo. Base estável quadrada (aprox. 40x40 cm) e topo com abertura para sinalizador luminoso. Peso e dimensões em conformidade com a NBR 15071. Produto novo com identificação de fabricante.	30	377815
13	Fragmentadora automática de papel - Grande Porte (Uso do Andar/Coletivo): Foco em autonomia. Fragmenta automaticamente no mínimo 300 até 600 folhas (compartimento próprio/gaveta de descarte) e manualmente no mínimo 10 folhas. Destrói papel, grampos e cartões. Nível de segurança P-4 (microcorte). Cesto coletor de 100 a 200 litros (conforme CATMAT). Motor de alta performance para uso compartilhado. Tensão: 220V./bivolt Garantia mínima de 12 meses.	7	252831
14	Fragmentadora de papel - Médio Porte (Uso Gabinete/Alta Vazão): Foco em potência manual, no mínimo 10 folhas, e que permita a acomodação em pequenos espaços. Fragmenta automaticamente de 50 a 100 folhas simultâneas. Destrói CDs /DVDs, cartões, crachás PVC, grampos e cliques. Nível de segurança P-4. Cesto coletor entre 30 e 60 litros (compatível com o espaço de gabinete). Ciclo de trabalho prolongado. Tensão: 220V/bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	4	624348
15	Smart Tv ' 98 polegadas,Frequência de Paine: 120Hz ou Superior, Tecnologia de Vídeo: Led, Qled ou Qned, Resolução: 4K Ultra HD ou superior, Função Smart com processador 4K, (desejável IA), sistema operacional, navegador e aplicativos. Design cor preta	4	624348
16	Abafador de Ruídos Adulto -35db - Tipo de protetor: Concha Uso recomendado: Redutor de ruído Nível de atenuação sonora: no minimo 35 dB , ajustável e eletrônico.	10	315879

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, corresponde a R\$ 369.408,71.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando a diversidade dos itens que compõem a contratação e a ampla oferta existente no mercado, mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da solução por itens, permitindo a ampliação da competitividade, o acesso de maior número de fornecedores ao certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A solução é composta por bens permanentes distintos, com características técnicas, finalidades, fabricantes, fornecedores e mercados de fornecimento diversos, não havendo dependência técnica entre os itens que justifique seu agrupamento em lote único.

10.1.2. Adicionalmente, o parcelamento reduz o risco de fracasso da contratação, uma vez que eventual insucesso em determinado item não compromete a aquisição dos demais bens necessários ao atendimento das demandas institucionais.

10.1.3. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por item representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de competitividade, não sendo recomendável o agrupamento dos bens em lotes ou a adoção de julgamento pelo menor preço global.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, observadas as disponibilidades orçamentárias do exercício.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o adequado atendimento das demandas administrativas, operacionais e logísticas das unidades do Ministério de Minas e Energia – MME, por meio da reposição de equipamentos desgastados, substituição de bens obsoletos e disponibilização de recursos necessários à melhoria das condições de trabalho e à continuidade das atividades institucionais.

13.2. Como resultados específicos, espera-se:

I – modernizar a infraestrutura administrativa e tecnológica das unidades do Ministério, mediante a substituição e atualização de equipamentos audiovisuais e eletroeletrônicos utilizados em reuniões, treinamentos, videoconferências e acompanhamento de indicadores institucionais;

II – melhorar as condições de funcionamento das copas e áreas de apoio, por meio da reposição de eletrodomésticos e equipamentos de uso contínuo, contribuindo para maior conforto e suporte às atividades administrativas;

III – ampliar a eficiência das atividades logísticas e operacionais, mediante a disponibilização de equipamentos adequados para movimentação de materiais, organização de ambientes e sinalização de áreas de circulação;

IV – fortalecer as ações de sustentabilidade e gestão de resíduos, por meio da renovação da infraestrutura destinada à coleta seletiva e ao acondicionamento adequado de resíduos sólidos;

V – promover maior segurança no tratamento e descarte de documentos que contenham informações institucionais, dados pessoais ou informações sensíveis, mediante a disponibilização de equipamentos destinados à fragmentação segura de documentos;

VI – aprimorar as condições de acessibilidade e inclusão no ambiente de trabalho, especialmente para servidores e colaboradores com deficiência ou necessidades específicas, contribuindo para a redução de barreiras e para a melhoria do bem-estar e da produtividade;

VII – reduzir custos associados à manutenção corretiva de equipamentos com vida útil avançada, aumentando a confiabilidade e disponibilidade dos recursos utilizados pelas unidades administrativas;

VIII – promover maior padronização dos bens utilizados no âmbito do Ministério, facilitando a gestão patrimonial, a manutenção dos equipamentos e o planejamento de futuras aquisições.

13.3. Sob a perspectiva operacional, espera-se ampliar a disponibilidade, confiabilidade e adequação dos recursos materiais utilizados pelas unidades administrativas, reduzindo interrupções decorrentes de equipamentos obsoletos, insuficientes ou em condições inadequadas de funcionamento.

13.4. Sob a perspectiva econômica, busca-se obter ganhos de escala decorrentes da contratação centralizada, promover a racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzir custos administrativos relacionados à condução de múltiplos processos de aquisição e minimizar despesas futuras com manutenção corretiva e substituições emergenciais.

13.5. Sob a perspectiva da sustentabilidade, pretende-se incentivar a aquisição de bens com maior eficiência energética, maior durabilidade e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano de Logística Sustentável do Ministério.

13.6. Sob a perspectiva da governança e da gestão patrimonial, espera-se fortalecer os mecanismos de controle, padronização, rastreabilidade e gestão dos bens permanentes, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos públicos e para o aprimoramento dos processos de planejamento das contratações.

13.7. Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos usuários, para a modernização da infraestrutura institucional, para o fortalecimento das ações de acessibilidade e inclusão, para a eficiência da gestão administrativa e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação e assegurar o alcance dos resultados pretendidos, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

14.1. Planejar e conduzir o processo licitatório observando os princípios e procedimentos previstos na Lei nº 14.133 /2021, bem como as diretrizes do planejamento anual das contratações.

14.2. Elaborar o Termo de Referência com base nas especificações técnicas e requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando clareza, objetividade e padronização dos itens a serem adquiridos.

14.3. Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente, garantindo o adequado recebimento dos bens e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

14.4. Adotar medidas internas de organização logística para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos bens adquiridos às unidades demandantes, conforme planejamento previamente estabelecido.

14.5. promover o tombamento, registro patrimonial e distribuição dos bens às unidades demandantes.

14.6. Promover a adequada integração da aquisição com os sistemas institucionais de gestão patrimonial, assegurando o correto registro e controle dos bens permanentes.

14.7. Orientar as unidades administrativas quanto ao uso adequado dos equipamentos adquiridos, incentivando boas práticas de conservação, eficiência energética e utilização sustentável dos recursos.

14.8. Adotar procedimentos de avaliação posterior da contratação, quando aplicável, com vistas a verificar o atendimento dos resultados pretendidos e subsidiar futuras contratações.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade, qualidade e racionalização do uso dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública Federal e com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação relacionam-se ao consumo de matérias-primas e recursos naturais durante os processos de fabricação dos bens, ao consumo de energia elétrica durante sua utilização, à geração de resíduos provenientes das embalagens e, futuramente, à destinação dos equipamentos ao final de sua vida útil.

15.3. Como medidas de mitigação dos impactos ambientais identificados, a Administração adotou, durante o planejamento da contratação, critérios voltados à sustentabilidade e à utilização racional dos recursos públicos, incluindo:

I – avaliação prévia da possibilidade de reaproveitamento de bens existentes no âmbito do Ministério, conforme item 3.3, inciso II;

II – consulta à plataforma Reuse.Gov para identificação de alternativas de reaproveitamento patrimonial provenientes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme item 3.3, inciso III;

III – observância das diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis, conforme item 3.3, inciso IV;

IV – realização de levantamento de mercado contemplando alternativas de reaproveitamento patrimonial e análise da solução mais vantajosa para a Administração, conforme item 6;

V – definição de requisitos técnicos relacionados à eficiência energética, durabilidade, manutenção, desempenho e qualidade dos equipamentos, conforme item 5;

VI – fortalecimento das ações de coleta seletiva e gestão ambiental institucional, inclusive por meio da aquisição de contêineres destinados à segregação adequada de resíduos sólidos;

VII – observância dos critérios ambientais previstos para aquisição dos bens, incluindo exigências relacionadas à eficiência energética, quando aplicáveis, bem como à utilização de materiais e processos compatíveis com a legislação ambiental vigente.

VIII – observância das diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS do Ministério de Minas e Energia, que prevê a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, a promoção do consumo consciente de recursos, a redução de impactos ambientais, o incentivo à economia circular e a priorização de soluções que contribuam para a melhoria do desempenho ambiental institucional.

15.4. Os equipamentos eventualmente substituídos em decorrência da presente contratação deverão ser submetidos aos procedimentos institucionais de gestão patrimonial vigentes, observando-se, quando cabível, o reaproveitamento interno, a transferência, a doação, a reciclagem, a logística reversa ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação aplicável e das normas patrimoniais da Administração Pública Federal.

15.5. Os resultados pretendidos com a contratação, descritos no item 13 deste Estudo Técnico Preliminar, incluem a modernização da infraestrutura institucional, a substituição de equipamentos obsoletos ou com baixa eficiência operacional, a melhoria das condições de trabalho, o fortalecimento das ações de acessibilidade e inclusão, a otimização da gestão patrimonial e o aprimoramento das práticas de sustentabilidade adotadas pelo Ministério.

15.6. Considerando as medidas de sustentabilidade incorporadas ao planejamento da contratação, os requisitos ambientais estabelecidos para os bens pretendidos, as ações de reaproveitamento patrimonial avaliadas durante os estudos preliminares, as diretrizes previstas no Plano de Logística Sustentável – PLS do Ministério de Minas e Energia e os mecanismos de destinação ambientalmente adequada previstos para os equipamentos substituídos, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, adequadamente mitigados e

compatíveis com os benefícios administrativos, operacionais, patrimoniais e ambientais esperados para a Administração, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais relacionados à sustentabilidade, eficiência na utilização dos recursos públicos e desenvolvimento nacional sustentável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e ambiental. A demanda decorre de levantamento institucional realizado junto às unidades administrativas do Ministério de Minas e Energia, consolidado no âmbito do planejamento anual das contratações, tendo sido identificada a necessidade de reposição de equipamentos desgastados, substituição de bens tecnologicamente obsoletos, modernização da infraestrutura administrativa e atendimento de demandas relacionadas à acessibilidade, inclusão, gestão documental, gestão de resíduos e apoio às atividades operacionais.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta dos bens pretendidos, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações definidas, não sendo identificadas restrições relevantes à competitividade. A solução adotada, consistente na aquisição definitiva dos bens por meio de procedimento licitatório único e com julgamento por item, mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo economia de escala, padronização dos equipamentos, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão logística e patrimonial.

Adicionalmente, os requisitos estabelecidos contemplam critérios de qualidade, durabilidade, acessibilidade, eficiência energética e sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis, não tendo sido identificados impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação.

Dessa forma, considerando a adequação da solução às necessidades institucionais, a compatibilidade com o planejamento do Ministério, a disponibilidade de fornecedores no mercado, os benefícios operacionais esperados e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SPOA/SE/MME Nº 768, DE 11 DE junho DE 2026

FABIANA FEIJO DE OLIVEIRA BAPTISTUCCI

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 17:42:09.

Despacho: Portaria SPOA/SE/MME Nº 768, DE 11 DE junho DE 2026

MARCOS PEREIRA CARACA

integrante técnico



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 09:39:33.

Despacho: andreia.caixeta@mme.gov.br

ANDREIA CAIXETA

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 15:07:22.

Despacho: Portaria SPOA/SE/MME Nº 768, DE 11 DE junho DE 2026

ONILDE APARECIDA BATISTA

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 14:13:06.

Despacho: Portaria SPOA/SE/MME Nº 768, DE 11 DE junho DE 2026

ANDREA CRISTINA ANDRADE SANTOS CARVALHO

Integrante requisitante